SIMPÓSIO INTERNACIONAL
FILOSOFIA - TEOLOGIA & CIÊNCIAS DA RELIGIÃO
XIV Simpósio Internacional Filosófico-Teológico (FAJE)
VIII Simpósio Internacional Das Ciências Da Religião (PUC Minas)
Realização:
Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia | PUC Minas

DIÁLOGOS INTER-RELIGIOSO E INTERCULTURAL,
NO CENTENÁRIO DE RAIMON PANIKKAR
3 a 5 de outubro de 2018

Uma atitude pastoral universitária em diálogo ecumênico, inter-religioso e humanista

José Abel de Sousa[*]

Resumo

Um olhar superficial sobre o nosso mundo atual é suficiente para constatar que a compreensão da religiosidade tem sido não apenas questionada, mas, também, alterada sob diversos âmbitos. Particularmente no ambiente universitário, tem sido posta cada vez mais em questão a verdade específica da religião, cada vez menos aceita com exclusividade.

Até há poucas décadas, vigorava, na sociedade ocidental, um ambiente no qual predominava uma cosmovisão cristã, conhecida como "cristandade", que compreendia vários âmbitos do saber e da vida humana. Hoje, esses estão cada vez mais subdivididos em vários setores da sociedade, culminando no pluralismo cultural e na diversidade religiosa. Diante dessa realidade, a nossa perspectiva, no contexto da Universidade Católica, é a de interagir com a realidade atual buscando uma linguagem comum, acessível a todos e que possa servir de mediação para a presença e a efetivação dos valores cristãos e dos Direitos Humanos. Essa opção não implica abrir mão da identidade cristã e católica. Pelo contrário, é justamente a fé cristã e católica que, entendidas nas perspectivas propostas pelo Concílio Vaticano II e, atualmente, pelo papa Francisco, impulsionam e remetem ao diálogo franco e sincero com membros das mais diversas religiões e, inclusive, com ateus e agnósticos.

Palavras chave: Diálogo, ecumenismo, fé cristã, universidade católica, pluralismo.

Introdução

O contexto de referência para esta reflexão que apesentamos é o da Universidade Católica. Até há poucas décadas, era evidente, na sociedade como um todo, uma cosmovisão cristã, também conhecida como "cristandade", que compreendia praticamente todos os âmbitos do saber e da vida humana e, hoje, se encontram cada vez mais subdivididos em vários setores da sociedade. É o que se denomina pluralismo cultural e religioso. Esse pluralismo está cada vez mais presente no interior das universidades católicas, é algo que parece irreversível e pode ser constatado na diversidade de mentalidades, tradições culturais e, claro, também de crenças religiosas.

Esse contexto traz, particularmente para a missão evangelizadora que caracteriza a Universidade Católica, alguns grandes desafios. Uma aparente alternativa seria a de "se

[*] Mestre em Teologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana, Itália; doutorando em Teologia Sistematica na PUC-Rio. E-mail: abelsj2000@gmail.com.

fechar", visando proteger os estudantes e demais membros católicos da comunidade universitária de influências externas. Seria uma proteção contra os influxos "nocivos" ou, pelo menos, tidos como adversos, da cultura moderna, uma vez que essa seria uma verdadeira afronta aos valores e práticas cristãs. Ocorre que tal caminho, que mais parece uma fuga, é, na verdade, apenas uma pseudoalternativa, pois se restringiria a pequenos grupos isolados, transformando-os em espécie de "redutos de cristandade" (cf. MIRANDA, 2015, p.14-15).

Mesmo entre os estudantes que são católicos, é cada vez mais necessário um diálogo sintonizado com os desafios dos tempos atuais, em vistas que se aprofundem e se preparem para uma vida profissional em que fé e vida estejam intrinsecamente unidas. Por diálogo ecumênico e inter-religioso, entendemos a busca de unidade tal como é expressa pelo próprio Jesus Cristo, segundo o evangelho de João: "Que todos sejam um" (Jo 17,21). A partir dessa unidade expressa e vivida por Jesus Cristo, apresentaremos o espírito ecumênico possibilitador de diálogo e de uma unidade que não exige uniformidade, mas que valoriza e respeita a diversidade religiosa, integra e interage com os que não professam nenhuma fé, porém, comungam conosco na defesa da dignidade humana.

A amplitude do conceito ecumenismo

Quanto à etimologia a palavra ecumenismo provém do grego *oikoumene*, cuja raiz, por sua vez, tem origem no substantivo *oikós* (casa, habitação) e no verbo *oikein* (habitar). Desde autores clássicos, como Heródoto, passando por romanos, *oikoumene* foi usada para se referir a toda a terra habitada. A partir de Alexandre Magno, passou a designar toda a humanidade, ou a humanidade unificada por um elemento cultural (o helenismo) ou jurídico (o Império Romano), conforme atestam vários autores (HORTAL, 1989, p.11; NAVARRO, 1995, p.9-11). Segundo VERCRUYSSE, é preciso atenção, pois "o termo 'ecumênico/ ecumenismo' derivado do grego pode se confundir facilmente com outra palavra familiar, 'economia'" (1998, p.10).

No Novo Testamento, o mesmo termo *oikoumene* surge em Lc 2,1: "Naqueles dias, apareceu um edital de César Augusto ordenando que se fizesse o recenseamento de toda a *oikoumene*". O mesmo termo aparece também em Mt 24,14: "O evangelho do reino será proclamado em toda a *oikoumene".* Nota-se que no texto de Lucas o termo tem significado e é usado em um contexto político-geográfico. Em Mateus, já no final do evangelho, o contexto é mais diretamente religioso, porém, em ambos, o termo *oikoumene* é usado para designar e fazer referência a terra habitada, inclusive, extrapolando os limites dos Impérios. Em Hb 2,5,

o termo aparece no sentido de enfatizar o caráter transitório da presente *oikoumene*, a fim de afirmar uma nova e transformada *oikoumene* regida diretamente por Jesus Cristo.

A consciência de que a Igreja representaria uma humanidade unificada, graças à presença de Jesus Cristo, salvador universal, foi crescendo, um exemplo são os concílios chamados até os dias atuais de "concílios ecumênicos". O adjetivo "ecumênico", nesse caso, quer indicar a universalidade que caracteriza a Igreja Católica. No caso do Concílio Vaticano II, que foi o 21º e o último até o momento realizado, não só a palavra, mas a dimensão ecumênica mantiveram tanto o sentido anterior e tradicional de "universalidade" ou "catolicidade" como também a acepção moderna, que é a de possibilitar a unidade dos cristãos. Já no primeiro comunicado oficial sobre o Concílio, no periódico *L´Osservatore Romano* de 26-27 de janeiro de 1959, constava:

> Pelo que se refere à celebração de um Concílio Ecumênico (...) segundo o pensamento do Santo Padre, não somente tende à edificação do povo cristão, mas também quer ser um convite às Comunidades separadas para a busca da unidade pela qual hoje em dia muitas almas anseiam em todos os pontos da terra. (HORTAL, 1996, p.211)

O papa João XXIII, no discurso de abertura do Concílio (11 de novembro de 1962), anunciou que uma das grandes finalidades daquele encontro seria a união dos cristãos, tanto que havia convidado, para a Aula Conciliar, observadores não católicos. A fim de que tal união dos cristãos fosse levada a cabo, o papa constituiu o Secretariado para a União dos Cristãos, sob a direção do Cardeal Agostinho Bea, S.J. (cf. COMPÊNDIO Vaticano II, Introdução Geral, 1973, p.12; VERCRUYSSE, 1998, p.69). O decreto *Unitatis Redintegratio* expressa, já em seu início, as seguintes palavras: "A reintegração da unidade entre todos os cristãos é um dos objetivos principais do Sagrado Sínodo Ecumênico Vaticano Segundo" (COMPÊNDIO Vaticano II, 1973).

No mesmo Concílio há várias outras atitudes e expressões ecumênicas no sentido mais amplo e abrangente da palavra, uma das que merece destaque é a declaração *Nostra Aetate* sobre as relações da Igreja também com as religiões não cristãs. Diz o documento no n.1578: "(...) A Igreja considera mais atentamente qual deve ser a atitude para com as religiões não cristãs. No seu dever de promover a unidade e a caridade, aqui, sobretudo o que é comum aos homens e os move a viver juntos o seu destino" (COMPÊNDIO Vaticano II, 1973). *Nostra Aetate* enfatizou que a Igreja tem por dever anunciar Cristo, "caminho, verdade e vida (Jo 14,6)", em que os homens e as mulheres encontram a sua plenitude (cf. *NA* 2).

É importante salientar que tal esforço não poderia se dar de maneira compulsória, nem automática. O papa Paulo VI, em uma alocução realizada em 4 de dezembro de 1965, portanto, já nos momentos finais do Concílio Vaticano II, afirma que, em relação à unidade

dos católicos com os "irmãos separados", fica a esperança que o problema – não hoje, por certo, porém amanhã – poderá ser resolvido; lenta, gradual, leal, e generosamente. Grande coisa é esta. E é o sinal que mesmo outros frutos amadureceram: aprendemos a conhecer-vos [dirigia-se aos observadores não católicos] um pouco melhor (cf. alocução do papa Paulo VI em uma cerimônia ecumênica celebrada na basílica de São Paulo, in: COMPÊNDIO Vaticano II, Introdução Geral, 1973, p.14). O papa Paulo VI faz uma proposta que consiste, antes de tudo, em diálogo fraterno, que se demonstrou possível por ocasião do próprio Concílio Vaticano II.

Alguns decênios antes da realização do Concílio Vaticano II, nas duas primeiras décadas do século XX, teve início um Conselho denominado "Conselho Ecumênico de Igrejas", posteriormente denominado "Movimento ecumênico". Esse esforço significou um grande passo em favor da unidade dos cristãos, que até hoje segue sendo uma busca nem sempre fácil, porém muito importante.

O mundo atual é cada vez mais caracterizado pela pluralidade religiosa e cultural, um contexto que chama a atenção para o papel a ser desempenhado pelas tradições religiosas (cf. PONTIFÍCIO CONSELHO PARA O DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO, 1996, p.7-8). O diálogo entre cristãos e seguidores de outras tradições religiosas não se dá de maneira unânime em todo o mundo, mas, varia de acordo com fatores culturais, sociais e políticos. Segundo Marcelo Azevedo (1981, p.18), "a inculturação implica uma dimensão teológica; não pode ser entendida, pois, se não formos além do horizonte da antropologia cultural. É recente na Igreja a sensibilidade à necessidade de inculturação". No Brasil, Azevedo é um dos primeiros a empreender uma reflexão do impacto da cultura moderna no cristianismo.

Faz-se necessário compreender que o diálogo ecumênico e/ou o inter-religioso visam, primeiramente, a unidade fundamental do gênero humano, na sua origem e no seu destino e, ao mesmo tempo, reafirmam o dever da Igreja católica de anunciar Jesus Cristo ao mundo (cf. JOÃO PAULO II, 1986, p.1249-1273; 2019-2029).

Dom Pedro Casaldáliga argumenta em favor da necessidade de ultrapassarmos um ecumenismo que seria restrito, a fim de chegarmos ao que denomina macroecumenismo. Segundo ele, o simples ecumenismo pode incorrer na tentação das Igrejas se fecharem em suas identidades, receosas, ou querendo firmar-se num proselitismo de conquista ou reconquista (CASALDALIGA, in: TEIXEIRA, 1997, p.33-34).[1]

[1] Observo que a terminologia "macroecumenismo" não é utilizada por todos os teólogos, pois, esses ponderam que há o risco de prestar-se a confusão quanto a distinguir religiões cristãs, cujo conteúdo, portanto, semelhança com a Igreja Católica é mais próxima, de não-cristãs que normalmente estão mais distantes em

Casaldáliga enfatiza ainda que, inclusive, partindo da própria etimologia, todo ecumenismo deveria ser macroecumênico, em outros termos, o ecumenismo total da *oikoumene*. Segundo ele, o macroecumenismo congregaria mais do que as igrejas cristãs, significaria um diálogo que ultrapassaria o intracristão. O autor lembra que tal atitude deve partir da própria fé cristã, que nos ensina a derrubar os muros da separação e a não encerrar o Deus-Espírito-Verdade nem em Jerusalém nem em Garizim (cf. Jo 4,19-24).

Casaldáliga afirma, ainda, que o próprio Deus revelado por Jesus Cristo é ecumênico, uma vez que não está limitado, nem restrito, a nenhuma etnia nem a nenhuma cultura. Deus não se dá a ninguém com exclusividade. Não faltam, no Novo Testamento, afirmações que a exclusividade da revelação aos "judeus" manifesta o Deus universal que quer que todos os seres humanos se salvem e cheguem ao conhecimento da verdade (cf. 1Tm 2,4; Jo 3,16-17; Mt 28,19; At 1,8, só para mencionar algumas das várias citações).

Unidade na diversidade

Tendo feito anteriormente um breve apanhado a partir da etimologia e de alguns dos sentidos em que a palavra "ecumênico", ou "ecumenismo", tem sido usada, poderemos fazer então alusão à dimensão ecumênica do Concílio Vaticano II no desafio de entender não apenas a palavra, mas a atitude ecumênica do modo mais amplo e abrangente possível.

Eis, portanto, o grande desafio de enfrentar e interagir com os fatos, a realidade e buscar uma linguagem comum, acessível a todos os grupos, que possa servir de mediação para a presença e a efetivação dos valores humanos e cristãos. Um ponto de partida viável tem sido os Direitos Humanos (DOIG, 1994), pois, malgrado todas as diversidades e diferenças, o fato de sermos seres humanos é o que une todos os membros da comunidade universitária.

A opção de trabalhar a partir da promoção e da defesa, em vistas da concretização dos Direitos Humanos, não implica, de modo algum, que tenhamos que abrir mão da identidade enquanto pessoas que professam uma fé cristã e católica. Pelo contrário, é justamente essa fé cristã e católica que bem entendida e bem vivida impulsiona e remete ao diálogo franco e sincero com membros de outras religiões cristãs, não cristãs e, inclusive, com ateus e agnósticos, conforme Galvan (1975)[2]. Com aqueles pertencentes a outras religiões cristãs, é possível um trabalho a partir das realidades e práticas religiosas em comum com a Igreja Católica. Com os que são de outras tradições religiosas não cristãs, até se pode dialogar sobre

diversos aspectos. Cremos, contudo, que o termo "macroecumenismo" empregado por Casaldaliga vale pelo menos enquanto desejo de que o diálogo seja o mais amplo possível.

[2] O autor, ele mesmo um agnóstico, apresenta de modo bem claro que o agnosticismo é aberto ao diálogo e respeita quem crê em um ser transcendente.

questões de fé, doutrina, sentido da vida, mas, muitas vezes, é possível apenas um diálogo a partir de valores éticos, como, por exemplo, o agir em favor da diminuição da violência, dos preconceitos, das discriminações e de diversas questões sociais e culturais.

Posto isso, é possível começarmos a entrever que por ecumenismo, em que pesem as nuances em relação ao termo, não entendemos relativismo – segundo o qual todas as religiões seriam equivalentes – nem indiferentismo. Não se trata, tampouco, da apologética que se pauta em ataques e afirmação da própria superioridade. Não é, também, uma atitude do proselitismo que busca arrebanhar fiéis, novos adeptos, isso geraria competição e, portanto, iria em uma direção oposta àquela da busca de unidade expressa pelo próprio Jesus Cristo, segundo o evangelho de São João: "Que todos sejam um" (Jo 17,21). É a partir dessa unidade já manifestada e vivida por Jesus Cristo que entendemos o espírito ecumênico, uma unidade que não é uniformidade e que, portanto, valoriza e respeita a diversidade religiosa, bem como interage com os que não professam nenhuma fé, porém comungam conosco na defesa da dignidade humana.

Liberdade religiosa, laicidade do Estado e Direitos Humanos a partir da *Dignitatis humanae*

Assinala-se o já passado 50º aniversário da Declaração do Concílio Vaticano II e da publicação de *Dignitatis Humanae* (*DH*). Trata-se de um daqueles documentos que é relativamente curto, mas de imenso impacto, pois representa o verdadeiro alcance da Igreja na afirmação do sentido de "pessoa humana" enquanto portadora de Direitos Humanos inalienáveis, incluindo um direito à liberdade religiosa (VERCRUYSSE, 1998, p.68-69), mesmo quando essa religião não se radique nas verdades tradicionalmente professadas pela Igreja.

Podemos constatar, dentre outros, alguns elementos a partir da relação entre liberdade religiosa e dignidade humana fundamentada pela Declaração do Concílio Vaticano II:

> Este Concílio Vaticano declara que a pessoa humana tem direito à liberdade religiosa. Esta liberdade consiste no seguinte: todos os homens devem estar livres de coação, quer por parte dos indivíduos, quer dos grupos sociais ou qualquer autoridade humana; e de tal modo que, em matéria religiosa, ninguém seja forçado a agir contra a própria consciência, nem impedido de proceder segundo a mesma, em privado e em público, só ou associado com outros, dentro dos devidos limites. (*DH* n.2)

A Declaração teve um itinerário difícil, mas de enorme transcendência, caracterizando uma verdadeira mudança doutrinal. É preciso voltar à *DH* para evitar retrocessos na doutrina da Igreja. Nesse sentido, uma questão importante é a laicidade do Estado. Somente um estado laico pode de fato garantir a liberdade religiosa e o respeito ao diferente. Em que consiste a liberdade religiosa? Qual seu fundamento?

A *DH* é um dos documentos mais polêmicos do Vaticano II, pois suscitou questões doutrinárias. A Igreja percorreu um longo caminho até a possibilidade de mudança em sua concepção doutrinária. Entre os erros condenados por Pio IX na *Syllabus* (1864), encontra-se o Estado aconfessional: "Todo homem é livre para expressar e professar a religião que julgue verdadeira, guiado pela luz da razão. Mas na época atual isso não é necessário, pois a Católica é a única religião do Estado, com a exclusão de todos os demais cultos". Palavras de uma autoridade religiosa contaminada pelo ódio ao liberalismo: o liberalismo é pecado, gerador de todas as heresias e apostasias, inimigo mortal do catolicismo. Suprimida a Inquisição, durante os pontificados de Gregório XVI (1831-1846) e Pio IX (1846-1878) a Igreja continuou mantendo dificuldades quanto à liberdade de expressão. Há católicos que ainda relutam em aceitar que o cristianismo somente pode verdadeiramente manter a sua liberdade afirmando os direitos civis democráticos, incluindo a liberdade religiosa.

Constata-se duas visões em conflito no e a partir do Concílio: a primeira é a tolerância religiosa, de acordo com a qual os estados assumem oficialmente a religião católica, apenas tolerando as demais crenças; a segunda é a liberdade religiosa e a laicidade do Estado. Os debates sobre a liberdade religiosa foram os mais ásperos do Concílio (BENOIT in: HAMER; CONGAR, 1969, p. 257-294). Primeiramente o tema foi incluído na constituição *Lumen Gentium*, depois anexado ao decreto sobre o ecumenismo *Unitatis reintegratio* para, finalmente, merecer uma declaração independente, que é a *DH*.

O direito à liberdade religiosa fundamenta-se, portanto, na dignidade humana e sua sociabilidade, no reconhecimento oficial da diversidade, do pluralismo religioso e da laicidade do Estado. Não há separação enquanto isolamento das religiões do conjunto da sociedade. As religiões situam-se no âmbito das forças sociais e não do Estado. O espaço público das religiões é a sociedade civil. Por um lado, a liberdade religiosa protege a religião do eventual abuso de poder do Estado e, por outro, protege o Estado do controle das religiões. As instituições religiosas fazem parte da sociedade civil e da comunidade política. A proteção da dignidade da pessoa tem lugar no contexto mais amplo da sociedade como comunidade política como um todo, não se restringindo ao Estado. A religião é um dos elementos do bem comum do povo, pertence à sociedade civil. Sua função não deve confundir-se com funções de Estado. Não é competência da religião tarefas de âmbito civil, tais como legislar ou governar, mas sim contribuir com o Estado na defesa da dignidade humana a partir da esfera da sociedade civil (*Gaudium et spes*, n.76). As religiões têm liberdade para o estabelecimento de locais de culto, formação do clero e de proselitismo. Há uma disposição geral prevendo

serviços religiosos em estabelecimentos civis (e militares). A lei proíbe qualquer discriminação com base na religião. Mas, resta sem solução, dentre outras, a seguinte questão: até onde chega o direito à liberdade religiosa? As instituições católicas, apesar de serem corporações dirigidas por quadros seculares – o que as coloca sob a jurisdição da CLT e da Constituição – podem, por exemplo, em uma instituição de ensino católica, demitir professores que não queiram participam de uma missa? Hospitais católicos podem demitir profissionais da saúde que se declarem discordantes da doutrina católica?

Consequências e aplicações práticas da Declaração sobre a liberdade religiosa necessitam ser cuidadosamente discutidas no momento de sua aplicação. Ainda há um longo caminho a ser percorrido. A liberdade religiosa é uma necessidade para o mundo e umas das condições importantes para o respeito aos Direitos Humanos. Segundo Hans Kung,

> Não haverá paz entre as nações se não existir paz entre as religiões. Não haverá paz entre as religiões, se não existir diálogo entre as religiões. Não haverá diálogo entre as religiões, se não existirem padrões éticos globais. Nosso planeta não irá sobreviver, se não houver um etos global, uma ética para o mundo inteiro. (2004, p.17)

Neste sentido, merece destaque, a iniciativa do governo brasileiro, através da Cartilha Diversidade Religiosa e Direitos Humanos, que almeja combater a intolerância religiosa (SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2004). Apesar desse esforço, a legislação brasileira contém muitas questões não resolvidas, como, por exemplo: imunidade tributária dos locais de culto, objeção de consciência resultante de convicção do foro íntimo do objetor (transfusão de sangue ou intervenção cirúrgica), poluição sonora dos locais de culto, ensino religioso em escola pública etc. O principal limite a ser respeitado por este direito de liberdade é a autonomia da política e a consequente renúncia, por parte das religiões, ao controle do Estado. Já é passado o tempo de as Igrejas admitirem que a religião deixou de ser normativa da sociedade. No século XXI, as religiões, enquanto instituições, estão inseridas na sociedade civil, à semelhança de outras entidades não governamentais. As religiões não têm mais direitos que outras associações perante os poderes públicos. Iniciativas como a retirada de crucifixos em repartições públicas, por mais polêmicas que sejam, querem afirmar com nitidez o princípio da laicidade do Estado. O Estado brasileiro é laico, o que significa que ele não deve ter, e de fato não tem, uma religião oficial, mas, tem o dever de garantir a liberdade religiosa. Diz o artigo 5, inciso VI, da Constituição federal: "É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias" (BRASIL, 1988). A liberdade religiosa é um dos direitos fundamentais da humanidade, como afirma a Declaração Universal dos Direitos Humanos. É isso que deseja a *DH*. Vale ressaltar,

no entanto, que Estado laico não é o mesmo que laicismo ou laicista. A propósito disso, dizia João Paulo II ao proferir discurso ao Corpo Diplomático:

> O princípio da laicidade comporta o respeito de toda confissão religiosa por parte do Estado, que assegura o livre exercício das atividades cultuais, espirituais, culturais e caritativas das comunidades dos crentes. Numa sociedade pluralista, a laicidade é um lugar de comunicação entre as diferentes tradições espirituais e a nação. (JOÃO PAULO II, 2004, p.7)

O papa Francisco, no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, em 27 de julho de 2013, sobre o mesmo assunto disse: "o Estado Laico é aquele que, sem assumir como própria nenhuma posição confessional, respeita e valoriza a presença da dimensão religiosa na sociedade, favorecendo suas expressões mais concretas".

O conceito cristão de liberdade é a participação na liberdade do Espírito que sopra onde quer; a liberdade de Cristo que não veio fundar nenhuma nova religião, nem mesmo apenas reformar o judaísmo, mas apresentar uma nova forma de viver que ultrapassa os limites históricos de todas as religiões. Em suma, a Declaração *DH* suscita novos modelos de teologia. Nesta direção, a Teologia do Pluralismo Religioso (cf. HICK, 2005) amplia a possibilidade de uma teologia pluriconfessional, que transcende e integra, simultaneamente, a identidade de cada religião, capaz de falar a uma sociedade civil. Assim sendo, cabem algumas questões: a teologia quer ir além do serviço a uma religião enquanto instituição constituída com o seu credo, seus ritos e cânones? Que implicações isso teria? É possível ir além da teologia confessional na qual o teólogo, radicado na sua tradição, desenvolveria uma teologia do pluralismo em diálogo com as outras religiões? É possível uma teologia pluriconfessional? É possível avançar para uma teologia sem uma confessionalidade explícita? Sem dúvida, é certo que uma sociedade plurirreligiosa, transreligiosa (ARAGÃO, 2015, p.152-171) inspira ou, pelo menos, suscita formas de teologia ainda desconhecidas. A teologia católica ainda não respondeu satisfatoriamente a todas essas indagações, mas o desafio é visível, por exemplo, nos corredores das universidades, inclusive das católicas, em que os estudantes demonstram uma abertura à fé e ao mesmo tempo um rechaço a toda e qualquer Igreja que reivindique uma hegemonia e não esteja disposta a interagir no diálogo e no respeito às diferenças, não apenas religiosas, mas, também culturais. A unidade é possível, mas não enquanto uniformidade e sim na comunhão em torno de problemas e/ou questões comuns a todos, como a preservação socioambiental e tantas outras.

Jesus, Deus humanizado, e a construção da cultura para o diálogo inter-religioso

A fé em Jesus é o que pode libertar toda a modernidade da "maldição da lei" que – como já dizia Pedro no "concílio de Jerusalém" (cf. At 15, 6-29) – acabou impondo cargas

insuportáveis que culminaram na reação pós-moderna, tão desenganada dos ideais de nossa modernidade como podia estar o "fariseu irrepreensível" (Paulo) de sua antiga militância farisaica. A fé em Jesus impõe uma veemente crítica ao niilismo presente na pós-modernidade, que utiliza o desengano como desculpa para a própria preguiça, ficando só com o progresso tecnológico da modernidade e com a redução dos Direitos Humanos a só "meus próprios direitos" que acabam sendo meus próprios egoísmos (FAUS, 2010). A partir de Jesus se pode dar algo que se tem reclamado tanto de dentro do cristianismo como fora dele: uma crítica séria da modernidade, feita de dentro da própria (cf. BAUMAN, 2004).

O diálogo será tanto melhor sucedido tanto quanto for melhor entendido e realizado como diálogo da vida: convivência e colaboração; não um diálogo restrito ao âmbito intelectual, que é fundamental. É necessário ser precedido pelo diálogo da vida, sob pena de converter-se em um exercício pouco útil de elucubração intelectual. A partir daqui, poderíamos dizer que todas as religiões podem ser chamadas, sem perder sua identidade, a seguir a Jesus, ainda que não sejam, obviamente, todas chamadas a crer nele. A interpelação do homem Jesus sobre a identidade entre amor, misericórdia e liberdade e sobre a sacralidade de "pobres e enfermos", sobre o esforço contra a violência e em favor da paz local e também mundial vale para todos os seres humanos. Não cabe a nós, cristãos, pedirmos aos membros de outras religiões que olhem a cruz de Jesus como "morte de Deus", mas não é ofensivo, nem absurdo, apresentarmos Jesus como aquele que manifesta a toda a humanidade esse rosto de Deus que coincide com as mesmas causas humanitárias de outros, venha a sua fé de onde vier. Assim sendo, podemos dizer que, mais que teocentrismo, cristocentrismo ou eclesiocentrismo, o ponto comum a todas as religiões deve ser um humanismo integral que busque, antes de tudo, a humanização plena do ser humano (CASTILLO, 2015). Em *Jesus, a humanização de Deus*, o teólogo José Maria Castillo apresenta uma contundente crítica ao fato da humanização, na teologia cristã, sempre ter sido pensada em função da divinização, de forma que o humano seria tanto melhor quanto mais divino se fizesse ou orientasse para o divino.

Até há poucas décadas era ensinado que Deus escolhera somente um povo ao qual entregara a revelação sobrenatural, enquanto os demais povos permaneciam relegados à religião "natural". Esse povo teria sido inicialmente Israel, cuja continuação seria a Igreja Católica. Segundo essa concepção, era compreensível a afirmação "fora da Igreja não há salvação", pelo menos, não a salvação sobrenatural. Esse particularismo salvífico apoiava-se em uma visão de mundo segundo a qual a humanidade limitava-se aos quatro mil anos entre

Cristo e a criação de Adão. Esta concepção literalista da revelação é anterior ao advento da crítica histórica e literária da Bíblia. Essa fase já está oficialmente superada desde o Vaticano II, quando se afirma que a Igreja Católica não rejeita nada que haja de verdadeiro e santo nas religiões não cristãs. Considera com sincero respeito os modos de agir e viver, os preceitos e doutrinas que, ainda que divirjam em muitos pontos do que ela professa e ensina, não poucas vezes refletem uma centelha daquela Verdade que ilumina todos os homens. Por isso exorta seus filhos a que, com prudência e caridade, mediante o diálogo e a colaboração com os adeptos de outras religiões, dando testemunho da fé e da vida cristã, reconheçam, guardem e promovam aqueles bens espirituais e morais, assim como os valores socioculturais que neles existem (cf. *NA*, n.2).

Seria estranho afirmar a universalidade da criação divina com um particularismo que contrastaria com a imagem de Deus que cria por amor, com generosidade irrestrita sobre todas as suas criaturas. Esse particularismo se assemelharia a imagem de um pai egoísta que, gerando muitos filhos, preocupa-se só com alguns que são os preferidos, enquanto outros seriam rejeitados (QUEIRUGA, 1995). Deus revela-se igualmente a todas pessoas, todas as religiões, o que difere é a receptividade humana que pode variar segundo as circunstâncias culturais e mesmo pessoais (SCHILLEBEECK, 1982).

A convicção de que a revelação divina culminou em Jesus Cristo deve ser compreendida como expressão do plano de amor destinado a humanidade toda, e o povo de Israel, no seu contexto geográfico, histórico e cultural foi o escolhido para o início de um tipo de relação que tornou possível o auge insuperável acontecido em Jesus de Nazaré. Isso não significa que os demais povos deixaram de continuar recebendo, de acordo com suas próprias possibilidades, a revelação de Deus e experimentar a sua presença salvífica. Tal raciocínio não vale apenas para o âmbito cristão, mas, enquanto estrutura formal, vale para qualquer outra religião, uma vez que toda religião séria, em princípio, pode conter alguma verdade. O mais certo, porém, é o fato que nenhuma logra esgotar em sua tradução humana a totalidade do mistério divino. É a partir daí que defendemos a possibilidade não só do diálogo real e honesto, mas também da colaboração mútua e efetiva. A inculturação da fé levada a sério significa que toda religião é chamada a compreender que deve respeitar a especificidade das culturas onde é proclamada, buscando expressar-se em suas categorias e encarnar-se em suas respectivas instituições. O sentido primeiro da palavra “católico” provêm do grego *kat’holon* e indica uma particularidade vivida como manifestação de uma universalidade que a engloba sem excluir as particularidades. Católico, portanto, indica uma abertura em vistas de viver os

valores cristãos comuns com outros, não negando, mas relativizando as divisões de âmbito humano. K. Rahner, um dos maiores teólogos católicos cristãos do século XX, ousou propor que em lugar de tanta discussão ecumênica buscando a unidade uniforme, melhor seria se nos uníssemos vitalmente como uma única Igreja articulada no respeito das diferenças (RAHNER, 1985).

Conclusão

Nem sempre é fácil construir o diálogo, especialmente quando há ressentimentos. O cristão, segundo o papa Francisco, deve procurar sempre o caminho da escuta e da reconciliação, com humildade, porque isso é o que Jesus ensinou durante toda a sua vida terrena. O papa afirma, também, que há dois modos de entender a vida: o primeiro, duro, facilmente destinado a construir muros de não comunicação entre as pessoas até degenerar em ódio; o segundo, voltado a criar pontes de compreensão, mesmo depois de brigas, desde que se pratique a humildade. Como cristãos, somos chamados a evitar esses muros, que crescem todo dia e favorecem os ressentimentos, chegando facilmente ao ódio (FRANCISCO, 2014). Consideramos que a melhor forma de entendermos toda e qualquer atuação pastoral no mundo de hoje é pensá-la em chave ecumênica e, consequentemente, em espírito de diálogo inter-religioso e também para além de religiosidades, no caso dos agnósticos e ateus. Essa atitude vale e aplica-se especialmente à pastoral universitária, uma vez que a universidade católica e também as não confessionais estão cada vez mais caracterizada pela diversidade religiosa e pela pluralidade cultural.

Emergem a necessidade e também a viabilidade de um diálogo religioso e cultural que possibilite a convivência, uma vez que se percebe cada vez mais como desumano um isolamento em relação a pessoas que tenham distintas ideias, esperanças ou práticas religiosas, mas remetem, de um modo ou de outro, ao mesmo Mistério que a todos fundamenta e envolve. A religião deve favorecer a paz, a concórdia e a sobrevivência humana enquanto religa com Deus toda pessoa e também toda cultura, sem privilégios arbitrários. Essa visão permite que o cristianismo seja confessado do ponto de vista de entrega sem pretensões de exclusividade. O seu conteúdo se radica na palavra, vida, morte e ressurreição de Jesus de Nazaré e deve ser visto como esperança, libertação e dom a ser partilhado, o que não nega nem questiona as riquezas dos outros e nem se fecha, mas abre-se a uma comunhão que não implica renúncia da sua própria identidade.

Referências

ARAGÃO, G. Da intolerância religiosa ao diálogo transreligioso. *Religare*, Recife, v.12, n.1, p.152-171, 2015.

AZEVEDO, C. M. *Modernidade e cristianismo*: o desafio a enculturação. São Paulo: Loyola, 1981.

BAUMAN, Z. *Amor líquido* - sobre a fragilidade dos laços humanos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

BENOIT, P. Libertad religiosa a la luz de la Revelación. In: HAMER, J; CONGAR, I. (eds.). *La libertad religiosa*. Madrid: Taurus, 1969.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, de 5 de Outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 set 2018.

CASALDALIGA, P. O macroecumenismo e a proclamação do Deus da vida. In: TEIXEIRA, F. (org.), *O diálogo inter-religioso como afirmação da vida.* São Paulo: Paulinas, 1997.

CASTILLO, J. M. *Jesus.* A humanização de Deus. Petrópolis: Vozes, 2015.

COMPÊNDIO Vaticano II. Petrópolis: Vozes, 1973. Inclui os documentos: *Dignitatis Humanae, Gaudium et Spes, Nostra Aetate e Unitatis Redintegratio.*

DOIG, K. G. *Direitos Humanos e ensinamento social da Igreja*. São Paulo: Loyola, 1994.

FAUS, J. I. G. A humanidade de Jesus como divindade e amor. *IHU on line*. Entrevista concedida a Graziela Wolfart. Edição 336, 6 jul 2010. Disponível em: http://www.ihuonline. unisinos.br/ Acesso em 2 set 2018.

FRANCISCO. Discurso. Encontro com classe dirigente do Brasil, 27 de julho de 2013. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2013/july/documents/papa-francesco_20130727_gmg-classe-dirigente-rio.html. Acesso em: 16 jan 2018.

_____. *Os cristãos devem construir pontes não muros*. Homilia. 24 janeiro 2014. Disponível em: https://pt.zenit.org/articles/homilia-do-papa-francisco-os-cristaos-devem-construir-pontes-nao-muros. Acesso em 27/08/2018.

GALVAN, T. E. *Qué es ser agnóstico?* Madrid: Editorial Tecnos, 1975.

HICK, J. *Teologia cristã e pluralismo religioso*: o arco-íris das religiões. São Paulo: Attar, 2005.

HORTAL, J. *E haverá um só rebanho.* São Paulo: Loyola, 1989.

JOÃO PAULO II. Discurso ao Corpo Diplomático. *L'Osservatore Romano,* 12 janeiro 2004. Edição em português, 17 jan 2004.

_____. *Insegnamenti di Giovanni Paolo II.* Cidade do Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, v. IX, 2, 1986.

KUNG, H. *Religiões do mundo*: em busca dos pontos comuns. Campinas: Verus, 2004.

MIRANDA, M. F. Universidade Católica hoje *Atualidade Teológica,* v.49, p.13-29, jan/abr 2015.

NAVARRO J. B. *Para compreender o ecumenismo.* São Paulo: Loyola, 1995.

PIO IX. *Encíclica Quanta Cura*,1864. Disponível em: https://w2.vatican.va/content/pius-ix/it/documents/encyclica-quanta-cura-8-decembris-1864.html Acesso em: 12 set 2018.

PONTIFÍCIO CONSELHO PARA O DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO. *Diálogo e Anúncio.* São Paulo: Paulinas, 1996.

QUEIRUGA, A. T. *A revelação de Deus na realização humana*. São Paulo: Paulus, 1995.

RAHNER, K.; FRIES, H. *La union de las iglesias.* Uma posibilidad real. Barcelona: Herder, 1985.

SCHILLEBEECK, E. *Cristo y los cristianos.* Gracia y liberación. Madrid: Cristiandad, 1982.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. *Diversidade religiosa e Direitos Humanos*. 2004. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/cartilhas/a_pdf_dht/cartilha_sedh_diversidade_religiosa.pdf Acesso em: 1 ago 2018.

VERCRUYSSE, J. *Introdução à Teologia ecumênica.* São Paulo: Loyola, 1998.